LEI Nº569, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003.

Dispõe sobre alteração na Lei nº512/2002.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido, no Anexo I da Lei Municipal nº512/02, em R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) a importância que trata o Programa 2 - Ampliação e Melhoramentos de Serviços Públicos, nas ações – aquisição de veículos, máquinas, implementos, equipamentos para a Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica reduzido, no Anexo I da Lei Municipal nº512/02, no Programa 1 – Substituição de Bens Móveis Duráveis, nas ações substituição de móveis, máquinas, equipamentos e utensílios – Câmara na importância de R$5.000,00 (cinco mil reais) e substituição de veículos – Câmara na importância de R$40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 26 de fevereiro de 2003.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária